



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.687 DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na dotação orçamentária abaixo especificada:

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

2.139 – Manter o Gabinete do Fundo de Previdência

3.3.90.39.00.00.3001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **13.000,00**

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3001 – Recursos do Tesouro, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal